



RELATORIO DE AVALIAÇÃO E CONTROLO

1ª Alteração do PDM de Vouzela

Fevereiro 2025

Aveiro, 24 de fevereiro de 2025

O responsável técnico



João Carlos Maia Margalha

Membro profissional da Associação Portuguesa de Impactes Ambientais



**DOCUMENTO PREPARADO POR PERITO COMPETENTE EM AIA:
CONSULTOR COORDENADOR NÍVEL 2**

1. Enquadramento

O presente documento constitui o Relatório de Avaliação e Controlo (RAC) do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 1ª Alteração do Plano Diretor Municipal de Vouzela (PDMV), publicado pelo Aviso n.º 18137-A/2021, de 24 de setembro, sendo elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio.

Neste contexto, o RAC tem por objetivo analisar a aplicação e execução das medidas e a evolução dos indicadores de controlo previstos na Declaração Ambiental, tendo como período de monitorização os anos de 2021 a 2023. O RAC tem como base as orientações constantes da Norma Técnica (NT.AAE.2/2020) da Agência Portuguesa do Ambiente e o “Guia de Melhores Práticas para AAE”, contemplando as seguintes tarefas e conteúdos:

- Desenvolver, ou rever, diretrizes de seguimento;
- Averiguar o quadro de governança e eventuais alterações institucionais;
- Verificar alterações no Quadro de Referência Estratégico (QRE);
- Investigar incertezas e acontecimentos inesperados;
- Verificar a adequação dos indicadores de monitorização;
- Confirmar a eficiência da AAE

2. Diretrizes de seguimento

No Quadro 1 são apresentadas as diretrizes de seguimento que constam na Declaração Ambiental e a verificação da sua adoção.

Quadro 1 – Verificação das medidas de seguimento

Ação	Verificação da adoção
Fasear os loteamentos industriais em função da procura do investimento evitando a criação de loteamentos cujo investimento não venha a contribuir para o desenvolvimento socioeconómico em contraponto com os impactes no ambiente	Sim
Elaborar os projetos dos loteamentos industriais considerando para além das especialidades técnicas (projetos de redes de águas de abastecimento, projeto de redes de águas residuais, projeto rodoviário, projeto de rede elétrica e de rede de comunicação) a introdução de um Plano de Integração Paisagística	Sim
Introdução de um conjunto de medidas de minimização, de caráter obrigatório, no Caderno de Encargos definido para o Projeto de Execução de cada um dos Loteamentos Industriais a definir nas áreas de ampliação das Zonas Industriais de Monte Cavallo e Queirã	Sim
Garantia de que os parâmetros de dimensionamento de espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos, definidos no artigo 70º do PDM (Aviso n.º 17229/2012) são aplicados para cada indústria/atividade económica que se venha a instalar nas Zonas Industriais	Sim
Promover a captação de investimentos que potenciem a criação de riqueza e emprego no concelho de Vouzela	Sim
Promover a captação de investimentos que necessitem de recursos humanos qualificados	Sim
Promover a captação de investimentos na área da ciência e tecnologia	Sim

Ação	Verificação da adoção
Fomentar a realização e divulgação de estudos conducentes a aprofundar o conhecimento sobre os efeitos das infraestruturas industriais sobre a saúde humana	Sim
Manter uma base de dados atualizada das empresas instaladas por lote por zona industrial incluindo os seguintes parâmetros: Área impermeabilizada (m ²); n.º de funcionários, Consumo de água (m ³); Consumo energético (W); Consumo de combustível (m ³) – gás; Consumo de combustível (m ³) – fuelóleo; Consumo de combustível (m ³) – gasóleo; Consumo de energia elétrica (Wh); Volume de efluente líquido (m ³); Existência de fontes pontuais de efluentes gasosos; Existência de ETARI; Existência de captações de água; Volume de negócios (€)	Não – Apenas alguns dos parâmetros
Garantir o funcionamento da ETAR e a ligação das indústrias/atividades económicas ao coletor municipal verificando o efluente líquido os requisitos exigidos	Sim
Proceder à avaliação, controlo e divulgação dos efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação do Plano verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos.	Não

Verifica-se que das 11 ações propostas foram adotadas 9, ou seja 82%. Verifica-se a sua adequação, tanto em relação ao seu número, como em relação à sua justeza à AAE e ao âmbito da 1ª Alteração do PDM.

3. Eficiência do quadro de governança

O quadro de governança identifica as entidades e os agentes que se considera ter um papel primordial na operacionalização, monitorização e gestão das ações previstas na AAE da 1ª Alteração do PDM, bem como as suas responsabilidades. Na Declaração Ambiental não consta o Quadro de Governança para a Ação.

4. Alterações no Quadro de Referência Estratégico (QRE)

Considerando a dinâmica ocorrida nos últimos anos no quadro legal e de orientações estratégicas, apresenta-se no Quadro 3 a atualização do QRE que serviu de base para a elaboração da AAE da 1ª Alteração do PDM.

Quadro 3 - Atualização do Quadro de Referência Estratégica para a AAE da 1ª Alteração PDM de Vouzela.

QRE 2021 - 2024
Instrumento de Enquadramento Estratégico Nacional
Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro
Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 RCM n.º 56/2015, de 30 de julho, prorrogada até 31 de dezembro de 2025 pela RCM n.º 53/2020, de 10 julho
Plano Nacional da Água Decreto-lei n.º 76/2016, de 9 de novembro
Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012-2020
Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais – 2020

QRE 2021 - 2024
Despacho n.º 4385/2015, de 30 de abril.
Instrumento de Enquadramento Estratégico Regional
Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (proposta - versão de maio 2011)
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga Mondego e Liz, 2022-2027 – RH4 Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2024, de 3 de abril
Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral Portaria n.º 56/2019 de 11 de fevereiro Declaração de Retificação n.º 16/2019 de 12 de abril
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Viseu Dão Lafões (PIAAC Viseu Dão Lafões)
Instrumento de Enquadramento Estratégico Local
Plano Municipal de Defesa da Floresta e Combate a Incêndios

5. Incertezas e acontecimentos inesperados

O Relatório do Estado do Ordenamento do Território de Vouzela, realizado em 2023, não refere a ocorrência de constrangimentos relevantes associados à implementação quer da Revisão do PDM quer da 1ª Alteração do PDM, não identificando obstáculos à gestão do território nem entraves à concretização daquelas que eram as opções estratégicas de política municipal.

Por sua vez, o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vouzela procedeu a uma avaliação que identifica os riscos mais suscetíveis de dar origem a acidentes graves ou catástrofes no concelho. No entanto, não se verificaram eventos suscetíveis de influenciar a implementação do PDM.

O período pandémico associado à COVID19 traduziu-se numa alteração inesperada e abrupta do quadro socioeconómico, mas que, tendo uma recuperação favorável, não teve consequências relevantes de âmbito territorial e ambiental.

6. Adequação dos indicadores de monitorização

O acompanhamento da execução da 1ª Alteração do PDMV em matéria de sustentabilidade ambiental é concretizado através da monitorização de indicadores de monitorização e seguimento da avaliação ambiental estratégica estabelecidos no Relatório Ambiental e igualmente assumidos na Declaração Ambiental, que se encontram no Anexo I.

A análise global dos resultados apresentados evidencia que:

- Foi considerado um número excessivo de indicadores face às recomendações da APA (maximo de 20)
- Ocorre uma significativa ausencia de informação/dados.

- Como corolário das anteriores, verifica-se uma escassa relevância de diversos indicadores e dificuldade de avaliação dos FCD considerados, em particular do FCD Biodiversidade e Conservação da Natureza.

Nos indicadores com informação relevante verifica-se, genericamente, a seguinte situação:

- FCD Ordenamento do território harmonioso e requalificação do território - melhoria dos indicadores de ocupação das zonas industriais.
- FCD Bem-estar humano, emprego e qualificação humana – melhoria dos indicadores de desenvolvimento económico e declínio dos indicadores sociais e populacionais.

7. Eficiência da AAE

Desde a entrada em vigor da 1ª Alteração PDM não se identificam no território concelhio transformações que resultassem em efeitos significativos para o ambiente. Para as consequências ambientais identificadas no âmbito da avaliação ambiental estratégica a que a proposta de revisão do plano foi submetida e aprovada em 2021, foram propostas diversas ações, com o objetivo de minimizar eventuais efeitos negativos e potenciar os efeitos positivos.

Complementarmente, importa referir que o Município de Vouzela tem vindo a implementar uma estratégia ambiental que visa contribuir para o desenvolvimento sustentável e sustentado do território concelhio, tendo vindo a desenvolver ações que respondem às principais preocupações ambientais.

Por outro lado, a AAE promoveu a participação e envolvimento dos agentes com responsabilidades no processo de avaliação ambiental do plano.

Assim, apesar das limitações assinaladas, considera-se que as tarefas de condução e concretização da AAE foram executadas por forma a assegurar a integração de considerações ambientais, sociais e económicas no processo de planeamento.

No entanto, tendo em vista avaliações futuras a realizar em posteriores procedimentos de AAE, importa assegurar a adequabilidade e relevância dos indicadores de seguimento, procurando garantir a possibilidade da sua atualização sistemática e a operacionalização das avaliações. Em particular, verifica-se a necessidade de reformular os indicadores por forma a:

- Reduzir o seu número, tornando a monitorização mais focada e a avaliação mais eficaz.
- Melhorar a sua correlação com os objetivos, por forma a verificar o seu alcance.
- Aumentar a sua relevância na identificação das consequências ambientais.